



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**

**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0003549-17.2021.8.16.7000

## Ata Correicional do Foro Extrajudicial

Serventia Correicionada: COLORADO - SANTO INÁCIO - SERVIÇO DISTRITAL e  
VARA CÍVEL E ANEXOS DE COLORADO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

|  |
|--|
| <b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>  |
| <b>PARTE GERAL</b>   |
| <b>DADOS ESTRUTURAIIS</b>  |
| <b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b><br>Sim, com observação   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Deverá fixar na serventia aviso de plantão de óbito, com visibilidade externa, informando telefone e nome dos funcionário (s) responsável (is), nos termos do art. 308 do CNFE. Regularizar |
| <b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b><br>Sim   |
| <b>LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES</b>   |
| <b>O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?</b><br>Sim                        |
| <b>LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA</b>   |
| <b>O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?</b><br>Sim, com observação  |



**Determinação / Recomendação:**

Observou-se que a Sra. Agente Delegada não lança o FUNSEG como despesa. Além disso, não indica no final do mês o quadro resumo com o total líquido percebido pela Serventia. O livro de receita e despesa está mal elaborado, com a inclusão de uma única coluna para as despesas e receitas, o que dificulta a análise. Deverá regularizá-lo de acordo com o Código de Normas e as orientações acima mencionadas, observando-se que o selo Funarpen não pode ser lançado como despesas. Regularizar. Deverá o valor lançado no Livro de Receitas e Despesas corresponder ao montante lançado no Sistema Hércules. Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**PARTE ESPECÍFICA**

**LIVROS E ARQUIVOS**

**Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**

Sim

**PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**LIVRO DE NASCIMENTO**

**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**REGISTROS DE NASCIMENTOS**

**Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 4949 Livro: A-07 Folha: 34 Data: 05/04/2021 Termo: 4942 Livro: A-07 Folha: 27  
Data: 16/03/2021 Termo: 4920 Livro: A-07 Folha: 05 Data: 05/01/2021**

**Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 4879 Livro: A-06 Folha: 164 Data: 09/07/2020 Termo: 4878 Livro: A-06 Folha: 163  
Data: 09/07/2020**

**Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?**



|   |
|---|
| Sim   |
| <b>Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?</b><br>Sim  |
| <b>O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?</b><br>Sim, com observação  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Na lavratura dos assentos de gêmeos, deverá constar expressamente a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN). Regularizar doravante.  |
| <b>Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?</b><br>Sim  |
| <b>A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?</b><br>Sim       |
| <b>ARQUIVO DE DNV</b>   |
| <b>O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE</b>   |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 45 Livro: 1 Folha: 73 Data: 05/03/2021 Termo: 46 Livro: 1 Folha: 74 Termo: 44 Livro: 1 Folha: 72 Data: 04/03/2021</b>   |
| <b>O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim, com observação  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Observou-se na amostragem (termo 46, livro 1 e fls. 74) a ausência da data em que a requerente firmou os termos de alegação de paternidade. Observar doravante os modelos 3 e 4 do CNFE. |
| <b>Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?</b><br>Sim   |
| <b>ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE</b>  |



|   |
|---|
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 3 Livro: 1 Folha: 3 Data: 11/04/2019 Termo: 1 Livro: 1 Folha: 1 Data: 15/01/2019</b>  |
| <b>O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?</b><br>Prejudicado |
| <b>ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>  |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 2508 Livro: A-02 Folha: 277 Data: 11/02/2020</b>  |
| <b>O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL</b>   |
| <b>O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim  |
| <b>ARQUIVO DE DECLARAÇÕES</b>   |
| <b>O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim  |
| <b>ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO</b>   |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 1/2019 Livro: 1 Folha: 1 Data: 06/08/2019 Termo: 1 Livro: 1 Folha: 1 Data: 18/12/2018</b>   |
| <b>O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?</b><br>Sim  |
| <b>REGISTROS DE CASAMENTOS</b>  |
| <b>Habilitação - Termo, Livro, Fls:</b>   |



|  |
|--|
| <b>Termo: 1531 Livro: B-14 Folha: 153 Data: 05/02/2021 Termo: 1530 Livro: B-14 Folha: 152 Data: 15/01/2021</b>   |
| <b>O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?</b><br>Sim  |
| <b>As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?</b><br>Sim   |
| <b>Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?</b><br>Sim   |
| <b>Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?</b><br>Sim  |
| <b>As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?</b><br>Sim  |
| <b>Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?</b><br>Sim  |
| <b>Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 1492 Livro: B-14 Folha: 114 Data: 26/10/2019</b>  |
| <b>Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?</b><br>Sim   |
| <b>Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 1501 Livro: B-14 Folha: 123 Data: 13/12/2019</b>   |
| <b>Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?</b><br>Sim |
| <b>Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 1515 Livro: B-14 Folha: 137 Data: 19/06/2020</b>  |
| <b>Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?</b><br>Sim  |



|  |
|--|
| <b>O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?</b><br>Sim  |
| <b>O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?</b><br>Sim   |
| <b>O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?</b><br>Sim   |
| <b>A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?</b><br>Sim, com observação |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Observou-se que na lavratura do assento da conversão de união estável realizada no livro B, não foram inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas. Regularizar doravante.   |
| <b>LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS</b>  |
| <b>O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?</b><br>Sim  |
| <b>Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?</b><br>Sim  |
| <b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS</b>  |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 52 Livro: 4 Folha: 111 Data: 15/01/2021 Termo: 53 Livro: 4 Folha: 112 Data: 05/02/2021 Termo: 44 Livro: 4 Folha: 103 Data: 30/09/2019</b>  |
| <b>O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim  |
| <b>Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?</b><br>Sim, com observação   |



**Determinação / Recomendação:**

Em análise a amostragem (Termo 53, Livro 4 e fls. 112) verificou-se o descumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias. Regularizar doravante.

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?**

Sim

**Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS**

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls:**

**O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?**

Prejudicado

**REGISTROS DE ÓBITO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1072 Livro: C-05 Folha: 172 Data: 12/04/2021 Termo: 1067 Livro: C-05 Folha: 167 Data: 05/03/2021 Termo: 1059 Livro: C-05 Folha: 159 Data: 04/01/2021**

**O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?**

Sim

**O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?**

Sim

**A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**



**Termo: 46 Livro: CA-02 Folha: 6 Data: 08/12/2020 Termo: 44 Livro: CA-02 Folha: 4 Data: 27/10/2020**

**O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO**

**O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 149 Livro: 02 Folha: 149 Data: 18/01/2021 Termo: 151 Livro: 02 Folha: 151 Data: 12/04/2021 Termo: 342 Livro: 02 Folha: 142 Data: 13/10/2020**

**O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?**  
Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Em análise a amostragem (Termo 149, Livro 02 e Fls. 149) verificou-se o descumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias. Cumprir o prazo doravante.

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?**  
Sim

**Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?**  
Sim

**ARQUIVOS DE COMUNICADOS**

**IBGE**

**O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):**





**O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Observar o cumprimento da decisão liminar do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providencias de nº 0000272-86.2021.2.00.0000, enviando ao SIRC somente as informações previstas em Lei quanto aos registros de nascimentos, natimortos, casamentos e óbitos, restando suspensa a remessa de informações sobre averbações, anotações e retificações de assentos lavrados após a entrada em vigor da Lei nº 13. 846/2019.

**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

**O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**POLÍCIA FEDERAL:**

**O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que**



**Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Prejudicado

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 264 Livro: B-01 Folha: 264 Data: 13/04/2021 Termo: 2148 Livro: B-08 Folha: 250  
Data: 08/04/2021**

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Os arquivos devem possuir a numeração de série e das folhas e a rubrica do agente delegado. (CN, art. 17). Regularizar.

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Sim

**Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?**

Sim

**ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 10737 Livro: A-12 Folha: 136 Data: 16/04/2021 Termo: 1294 Livro: B-13 Folha: 199  
Data: 28/01/2021 Termo: 841 Livro: B-11 Folha: 245 Data: 28/01/2021**

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Os arquivos devem possuir a numeração de série e das folhas e a rubrica do agente delegado. (CN, art. 17). Regularizar.

**Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim



|                     |
|---------------------|
| <b>ENCERRAMENTO</b> |
|                     |

|   |
|---|
| <b>DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO</b> |
|   |

|  |
|--|
| <b>Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.</b> |
|  |

|   |
|---|
| <b>Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.</b> |
|   |

|   |
|---|
| <b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b> |
|   |

|   |
|---|
| <b>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</b> |
|   |

|  |
|--|
| <b>Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.</b> |
|  |

|   |
|---|
| <b>Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.</b> |
|   |

|   |
|---|
| <b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b> |
|   |

|                          |
|--------------------------|
| <b>CONCLUSÕES FINAIS</b> |
|                          |

|                    |
|--------------------|
| <b>Observações</b> |
|--------------------|

|  |
|--|
| Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital. |
|--|

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Determinações Gerais</b> |
|-----------------------------|

|  |
|--|
| <b>CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:</b> Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata. |
|--|

**SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS**

|                           |
|---------------------------|
| <b>QUESTÃO / RESPOSTA</b> |
|                           |

|               |
|---------------|
| <b>CENSEC</b> |
|               |



**O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

As escrituras lavradas na 1ª quinzena de março/19, foram enviadas ao CENSEC (CEP), com atraso, em 22/03/2019 - Regularizar.

**PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim

**PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

O Protocolo 2/2021, se refere a um ato lavrado no livro 60- N, fls. 143 e o 6/2021 se refere a um ato lavrado no livro 60- N, fls. 141; O Protocolo 76/2021 se refere a um ato lavrado no livro 61- N e o Protocolo 77/2021 se refere a um ato lavrado no livro 60- N; Ainda que os atos sejam lavrados na mesma data, deve haver uma sequência no livro - Regularizar. Protocolo 159/2019, escritura de permuta lavrada no L. 57- N, fls. 27/28 O valor do ato é a soma dos valores dos bens envolvidos na permuta, ou seja, R\$ 340. 000, 00. E do Funrejus, R\$ 340, 00 + R\$ 340, 00 = R\$ 680, 00 – Regularizar.

**LIVRO DE NOTAS**

**O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM**

**DOAÇÃO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls:**



**Livro: 55-N Folha: 192/194 Data: 14/09/2018 Livro: 57-N Folha: 164/165 Data: 15/08/2019**

**As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

De acordo com o Manual do Funrejus, no caso de usufruto, deve ser recolhido o Funrejus - Regularizar. A escritura foi lavrada em agosto/19 e a DOI foi enviada, com atraso, em 10/10/2019 - Regularizar.

**Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 55- N, fls. 192/194 – Ausência da declaração e guia do ITCMD; L. 57- N, fls. 164/165 – Ausência da declaração e guia do ITCMD; Deverá apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**COMPRA E VENDA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 57-N Folha: 150/151 Data: 01/08/2019 Livro: 55-N Folha: 186/187 Data: 06/09/2018**

**Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 57-N Folha: 124/125 Data: 12/07/2019**

**Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 60-N Folha: 185/188 Data: 26/02/2021 Livro: 60-N Folha: 175/177 Data: 05/02/2021**

**As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 57- N, fls. 150/151 - A escritura foi lavrada em agosto/19 e a DOI foi enviada, com atraso, em 10/10/2019 - Regularizar. L. 60- N, fls. 175/177 - Cobrança em desacordo com a Tabela de Custa. O preço foi cotado pela tabela anterior. Ainda, após 01/01/2021, a nova Tabela permite a cobrança cumulada de emolumentos pelo número de imóveis. O valor correto seria, R\$ 1. 942, 06 - Observar doravante. L. 60- N, fls. 185/188 - Cobrança em desacordo com a Tabela de Custas. O preço foi cotado pela tabela anterior - Regularizar.

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Sim

**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**



|   |
|---|
| Sim   |
| <b>Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?</b> |
| Sim   |
| <b>DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL</b>   |
| <b>AMOSTRAGEM</b>   |
| <b>Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:</b><br><b>Livro: 55-N Folha: 136 Data: 29/06/2018</b>  |
| <b>As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?</b>  |
| Sim   |
| <b>Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?</b>   |
| Sim   |
| <b>Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?</b>  |
| Sim   |
| <b>Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?</b>   |
| Sim   |
| <b>Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?</b>   |
| Sim   |
| <b>Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?</b>                                       |
| Prejudicado   |
| <b>INVENTÁRIO E PARTILHA</b>  |
| <b>AMOSTRAGEM</b>   |



**Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 57-N Folha: 57/58 Data: 19/06/2019**

**As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Sim

**Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?**

Sim

**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?**

Sim

**REVOGAÇÃO DE MANDATO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 57-N Folha: 121 Data: 09/07/2019**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 57- N, fls. 121 – Ausência do Funrejus e Distribuição; Deverá apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?**

Sim

**ATA NOTARIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Ata notarial - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 55-N Folha: 190 Data: 13/09/2018**

**As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

De acordo com o inciso III da Instrução Normativa 10/2004, os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao ofício distribuidor corresponde a metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas - Regularizar.

**As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?**

Sim

**Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

- a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71
- b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42
- c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51
- d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Sim

**PERMUTA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 57-N Folha: 27/28 Data: 23/05/2019**

**As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Sim

**DIVISÃO AMIGÁVEL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 58-N Folha: 33/38 Data: 04/11/2019**

**As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00
- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Não





**Determinação / Recomendação:**

Deveria ter sido cobrada, além de 1000,00 VRC, o valor correspondente a 40,00 VRC por unidade dividida, à época, R\$ 7,72. Como foi dividido em 11 unidades, o valor deveria ter sido acrescido em R\$ 84,92 - Regularizar. O Funrejus incide em 25% sobre os emolumentos - Regularizar. Não foi enviada a DOI - Regularizar.

**LIVRO DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Procuração - Livro, Fls:**

**Livro: 29-P Folha: 72 Data: 20/09/2018 Livro: 29-P Folha: 153/154 Data: 18/07/2019**

**O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Procurações – Não foram juntadas os documentos, contrato social, certidão simplificada, Funrejus, Comunicado da Junta Comercial. Estão ilegíveis, não dá para definir o número do livro e folhas. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Prejudicado

**As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?**

Prejudicado

**LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Substabelecimento - Livro, Fls:**

**Livro: 3-S Folha: 16 Data: 11/12/2020 Livro: 3-S Folha: 14 Data: 25/11/2020 Livro: 3-S Folha: 13 Data: 17/12/2019**

**O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

L. 3- S, fls. 13 – Ausência do Funrejus; L. 3- S, fls. 14 – Ausência do Funrejus; L. 3- S, fls. 16 – Ausência do Funrejus; Deverá apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?**

Sim

**Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 3- S, fls. 13 - Ausência do comunicado. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS**

**O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

**LIVRO DE TESTAMENTOS**

**AMOSTRAGEM**

**Testamento - Livro, Fls:**

**Livro: 2-T Folha: 28/33 Data: 22/01/2021 Livro: 2-T Folha: 26/27 Data: 05/10/2020 Livro: 2-T Folha: 24/25 Data: 18/03/0020**

**O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, no caso de lavratura de testamentos, ou sua revogação (que nada mais é do que novo ato lavrado por vontade das partes), a alíquota do 0,2% incidirá sobre a totalidade dos bens testados, fazendo-se o recolhimento ao fundo através de guia única, caso não haja bens específicos deverá ser cobrado 25% sobre o valor dos emolumentos. Devem ser apresentadas as guias do Funrejus e distribuição ao Juiz Corregedor.

**As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?**

Sim

**Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

L. 2- T, fls. 24/26 - O testamento foi lavrado na 2ª quinzena do mês de março e foi enviado a CENSEC, com atraso, em 30/04/2020 - Regularizar. L. 2- T, fls. 24/26 - O testamento foi lavrado na 1ª quinzena do mês de outubro e foi enviado a CENSEC, com atraso, em 28/10/2020 - Regularizar.

**LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA**

**O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**CARTÕES DE ASSINATURA**

**Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apresentar os cartões de assinatura das duas escrituras de compra e venda ao Juiz Corregedor.

**ÍNDICE**

**O Índice é informatizado?**

Sim

**ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS**

**O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE DOCUMENTOS**

**O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS**



**O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE CND**

**O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Vide amostragem - Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL**

**O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Vide amostragem - Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR**

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Vide amostragem - Regularizar.

**ARQUIVO DE ITCMD**

**O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Vide amostragem - Regularizar.

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**



**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**CONCLUSÕES**

**Observações**

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

**Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:** Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Determinações:**



**CONCLUSÃO:** Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca para, no prazo de 30 dias, verificar a regularização das falhas apontadas.

Curitiba, 28 de junho de 2021.

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

**Corregedor da Justiça**

